



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES N° 1.340 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 836,
DE 10/04/2019, PUBLICADA EM
12/04/2019, ALTERADA PELA PORTARIA
INEA/PRES N° 1.105, DE 23/11/2021,
PUBLICADA EM 26/11/2021, QUE CRIOU
O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA
ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E
PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE
IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO SEU
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
(RIMA), REFERENTE À IMPLANTAÇÃO
DE UMA PEQUENA CENTRAL
HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH
MACAÉ, NO RIO MACAÉ, COM
PREVISÃO DE CAPACIDADE
INSTALADA DE 17,7MW, NOS LIMITES
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CASIMIRO
DE ABREU E MACAÉ, SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
IPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2024, processo administrativo SEI E-07/002.100658/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres no 836, de 10/04/2019, publicada em 12/04/2019, alterada pela Portarias Inea/Pres nº 1.105, de 23/11/2021, publicada em 26/11/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação de uma pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Macaé, no Rio Macaé, com previsão de capacidade instalada de 17,7MW, nos limites entre os Municípios de Casimiro de Abreu e Macaé, sob a responsabilidade da empresa Ipar Participações Ltda.

§1º Fica mantida a servidora Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7;

§2º Ficam excluídos os servidores Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3; Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2; Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1; Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9; Iasmin Guedes Netto, id. funcional 5114332-1; Maryanna de Oliveira Franco, id. funcional 5106673-4; e Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional 2148306-0; e

§3º Ficam incluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; Luiz Dias da Mota Lima, id. funcional 4347967-7; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; e Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1.

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; Luiz Dias da Mota Lima, id. funcional 4347967-7; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; e Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 07.08.2024, DO nº 145, página 38.